

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal  
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



## PORTARIA CIM POLINORTE Nº 06 - R, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

**Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM POLINORTE na forma e período em que especifica e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando que o dia 28/10/2019 (segunda-feira) é a data comemorativa do dia do Servidor Público Municipal, conforme prevê o art. 245 da Lei Municipal nº 2.762/2007;

Considerando o decreto municipal nº 5.707/2019 de 21/10/2019 do município de Ibirapu/ES, que declarou ponto facultativo no dia 28/10/2019;

Considerando que a sede administrativa do CIM POLINORTE está localizada no município de Ibirapu;

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que, no dia 28/10/2019, não haverá expediente na sede do CIM POLINORTE, localizada no município de Ibirapu/ES, devido ao ponto facultativo decretado pela Prefeitura Municipal de Ibirapu referente ao dia do Servidor Público Municipal comemorado no dia 28/10/2019 (segunda-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 24 de outubro de 2019.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 24 de outubro de 2019.

de saúde; b) autorizar a contratação dos serviços de limpeza, atendentes de recepção, dentre outros demandados pelos municípios consorciados, adotando-se o modelo de governança regional, por meio da realização de licitação compartilhada. c) autorizar que as licitações compartilhadas sejam realizadas como registro de preços, visando permitir que a ordem de serviços autorizando a prestação dos serviços licitados nos municípios possam ocorrer em momentos distintos conforme o contexto de prazo, situação orçamentária e outros aspectos pertinentes a cada município consorciado aderente a Câmara Setorial de Compras Compartilhadas. Item 8.3 – Apreciação dos relatórios atualizados do ICMS/Saúde/2019 referente ao período de janeiro a julho de 2019 e Projeção da receita prevista de ICMS para o ano de 2020 com base no índice provisório divulgado pela SEFAZ: Foram apresentados os relatórios com as informações do quanto cada município consorciado recebeu referente aos incentivos do ICMS/Saúde incluindo o incentivo de 1% do ICMS/SAÚDE/CONSÓRCIO pela participação em consórcio de saúde, bem como a projeção de receitas do ICMS para o exercício financeiro de 2020, com base nos índices provisório de participação dos municípios divulgados pela SEFAZ, foi aprovado por todos os presentes o registro em ata da apresentação dos mesmos sem ressalvas. Item 8.4 - Agendamento da próxima reunião - Foi aprovado por todos que a próxima reunião da Assembleia Geral, seja realizada no dia 11/10/2019 as 15h em Rio Bananal, com a previsão de que naquela data sejam emitidas as primeiras licenças ambientais em regime de cooperação do município e a equipe do CIM POLINORTE. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deste Consórcio declarou encerrada a reunião às 18 (dezoito) horas e 20 (vinte) minutos, e eu, Máratti de Fátima Croce, Diretora Executiva do CIM POLINORTE, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

Eduardo Marozzi Zanotti Presidente CIM POLINORTE	Máratti de Fátima Croce Diretora Executiva CIM POLINORTE
---	---

## PORTARIA CIM POLINORTE Nº 06 - R, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Publicação Nº 233349

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 06 - R, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM POLINORTE na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando que o dia 28/10/2019 (segunda-feira) é a data comemorativa do dia do Servidor Público Municipal, conforme prevê o art. 245 da Lei Municipal nº 2.762/2007;

Considerando o decreto municipal nº 5.707/2019 de 21/10/2019 do município de Ibirapu/ES, que declarou ponto facultativo no dia 28/10/2019;

Considerando que a sede administrativa do CIM POLINORTE está localizada no município de Ibirapu;

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que, no dia 28/10/2019, não haverá expediente na sede do CIM POLINORTE, localizada no município de Ibirapu/ES, devido ao ponto facultativo decretado pela Prefeitura Municipal de Ibirapu referente ao dia do Servidor Público Municipal comemorado no dia 28/10/2019 (segunda-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, XX de outubro de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 24 de outubro de 2019.